



Estado do Rio de Janeiro
Município de Tanguá /RJ
Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB

Parecer

Conforme recomendação contida no Art. 31 da Lei 14.113. de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Acompanhamento e Controle Social, distribuição, a transferência e aplicação dos recursos do FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO. Constituído na forma da Lei, além de outras atribuições previstas na Legislação Municipal, este Conselho analisou os processos que constam a aplicação dos recursos do FUNDEB em 2024, considerando o disposto no Art.70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 20 de dezembro de 1996, que define as ações para Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O Conselho emite um parecer FAVORÁVEL.

Tanguá, 26 de fevereiro de 2025.

Assinatura dos Conselheiros:

Aline B. Faria

Geuza Almeida dos Santos.

Maria Lema Almeida Beechat Quintanilha

fare Monserat Ferreira Soares

Juliana do Nascimento Silvino

Ronaldo Rm ~ Mj

Letícia Jancia Pereira.

André Gomes de Silva